



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 561 DE 18 DE ABRIL DE 1994

"Denomina Logradouro Público do Setor Xavantina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Ficam denominadas as Ruas do Bairro Centro-Oeste, Setor Xavantina da seguinte forma:

- I - Rua 01 (um) passa a ter a seguinte denominação: "RUA RAIMUNDO SILVA";
- II - Rua 02 (dois) passa a ter a seguinte denominação: "RUA JOÃO CAMPELO TIETE";
- III - Rua 03 (três) passa a ter a seguinte denominação: "RUA JOSE PEREIRA DE SOUZA";
- IV - Rua 04 (quatro) passa a ter a seguinte denominação: "RUA ANTONIO ALVES DA SILVA";
- V - Rua 05 (cinco) passa a ter a seguinte denominação: "RUA MARIA FILOMENA DE AGUIAR LIMA".

ART. 2º:- O Prefeito Municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a colocação de placas denominativas nas referidas ruas.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 18 de abril de 1994


SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal


SANCIONADO EM 18/04/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal